PROJETO DE LEI Nº 100/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o "Festival do Food Truck da Tríplice Fronteira".

Autora: Anice Gazzaoui

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Foz do Iguaçu o "Festival do Food Truck da Tríplice Fronteira".

§ 1º O evento de que trata o *caput* deste artigo será realizado anualmente no final da segunda quinzena do mês de maio.

§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como *Food Truck* os veículos ou reboques adequados para o preparo e venda de alimentos e bebidas.

Art. 2º O Festival do Food Truck da Tríplice Fronteira será preferencialmente realizado em locais de grande circulação de pessoas, nas grandes regiões da cidade.

Art. 3º A permissão e os critérios para a realização deste Festival observarão a legislação vigente no Município.

Art. 4º O Poder Executivo buscará parcerias com entidades ligadas ao ramo gastronômico em Foz do Iguaçu para a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 7 de junho de 2022.

Anice Gazzaoui
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Os "Food Truck" ("Caminhão de Comida", em tradução literal) são veículos estilizados e adaptados para produzir e servir alimentos nas ruas, sendo a modalidade proveniente dos Estados Unidos e se tornado muito uma opção de negócio para quem quer investir no ramo da alimentação e gastronomia no Brasil.

Esta modalidade tornou-se muito popular, gerando emprego e renda para uma significativa parcela da população brasileira.

A presente proposta visa oferecer uma oportunidade para vários empreendedores da região do Município de Foz do Iguaçu e da Tríplice Fronteira, a fim de integrar mais ainda as culturas gastronômicas dos países envolvidos (Brasil, Paraguai e Argentina), sendo possível, inclusive, a participação de outros países e de outras cidades brasileiras, se assim o desejarem.

Além disso, trará mais opções de lazer e de alimentação para os frequentadores dos nossos espaços públicos, bem como incentivar essa atividade econômica em nosso município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente projeto dos nobres pares desta Casa de Leis.